



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



## PORTARIA N.º 42/2025

Institui, no âmbito da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Ejug), o Grupo de Trabalho (GT) para **desenvolvimento, teste, validação e aprimoramento de prompts destinados à utilização da ferramenta de inteligência artificial AGAIA no âmbito dos processos criminais de 1º e 2º graus de jurisdição.**

**O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – EJUG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o papel estratégico da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, instituída pela Lei Estadual nº 20.847/2020 como Escola de Governo, comprometida com a formação, capacitação e o aperfeiçoamento contínuo de magistrados(as), servidores(as) e demais profissionais do Judiciário, nos termos do §2º do art. 39 e do inciso IV do artigo 93 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução n.º 615/2025, estabelece diretrizes para o desenvolvimento, governança, utilização, auditoria, monitoramento e uso responsável de soluções que envolvem técnicas de inteligência artificial (IA) no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a Agaia (Assistente Generativa com Aplicações em inteligência Artificial) é uma plataforma de Inteligência Artificial Generativa desenvolvida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com o propósito de atender às especificidades do contexto jurídico brasileiro, com a produção de relatórios judiciais e administrativos, por meio da integração dos sistemas Projudi e Proad, e da utilização de *prompts* estruturados pelos próprios usuários;

**CONSIDERANDO** que o principal objetivo da ferramenta é ampliar a eficiência, a produtividade e a qualidade técnica do trabalho de magistrados e servidores, por meio da automatização e auxílio em processos judiciais e administrativos, melhorando a efetividade da prestação jurisdicional;



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



Escola Judicial do Tribunal  
de Justiça do Estado de Goiás

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolvimento de prompts específicos, validados técnica e juridicamente, voltados às demandas próprias dos processos criminais, no âmbito do 1º e do 2º graus de jurisdição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instituir**, no âmbito da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Ejug), o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de “**desenvolver, testar, validar e aprimorar prompts destinados à utilização da ferramenta de inteligência artificial AGAIA** no âmbito dos **processos criminais de 1º e 2º graus de jurisdição**.”

**Art. 2º** Integram o Grupo de Trabalho:

**I** – Eduardo Alvares de Oliveira, Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia;

**II** – Fernando Oliveira Samuel – Juiz da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Goiânia;

**III** – Vaneska da Silva Baruki – Juíza da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caldas Novas;

**IV** – Henrique Santos Magalhães Neubauer – Juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de Anápolis;

**V** – Christiana Aparecida Nasser Saad – Juíza da 2ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos Contra a Vida de Caldas Novas;

**VI** – Antônio Pires de Castro Júnior – Diretor de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística;

**VII** – Gabriela Portella da Nobrega – Assessora do Gabinete do Desembargador Alexandre Bizzotto.

**Art. 3º** A **coordenação** do grupo de trabalho ficará a cargo do servidor Antônio Pires de Castro Júnior – Diretor de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



**Art. 4º** Compete aos integrantes do Grupo de Trabalho desenvolver, testar, validar e acompanhar a implementação de prompts destinados à utilização da ferramenta de inteligência artificial AGAIA, voltados ao atendimento das demandas dos processos criminais, no âmbito do 1º e do 2º graus de jurisdição, bem como avaliar os impactos de sua aplicação na eficiência, na celeridade, na produtividade e na qualidade técnica da prestação jurisdicional.

**Art. 5º** O grupo deverá produzir, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, cronograma de execução das atividades, relatório das atividades e apresentação dos resultados do trabalho desenvolvido.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho terá duração de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 7º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Ejug.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS**

Diretor da Ejug

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 118527359421 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202512000694082 (Evento nº 1)

**JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS**  
DESEMBARGADOR  
DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG  
Assinatura CONFIRMADA em 19/12/2025 às 17:35

